



COMUNICADO

O Secretário de Estado do Desporto, Dr. João Paulo Rebelo, comunicou às federações, para conhecimento da comunidade desportiva, as deliberações do Conselho de Ministros de ontem, elencando, as principais medidas aprovadas.

É o que a seguir se transcreve.

- **Prorrogação do estatuto de utilidade pública das federações desportivas até 31 de dezembro de 2021** – assegurando a titularidade do estatuto até ao ano da realização dos Jogos Olímpicos, ano em que pode ser pedida a respetiva renovação;
- **Prorrogação dos mandatos dos titulares dos órgãos das federações desportivas, ligas profissionais ou associações territoriais de clubes até ao ano de 2021** – de modo a garantir a estabilidade organizativa das federações desportivas e a continuidade na condução, quando for o caso, dos respetivos projetos olímpicos;
- **Alterações a regulamentos de federações desportivas**- permitindo-se que produzam efeitos nas épocas desportivas em curso, por forma a que as federações possam adotar medidas de resposta à emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19;
- **Prorrogação do regime duodecimal dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo** – atendendo à dificuldade na previsão dos efeitos da pandemia da doença COVID-19 na definição dos programas de atividades das federações desportivas no curto e médio prazo, considera-se que é importante manter a continuidade do apoio público durante o ano de 2020, através do regime duodecimal;
- **Equiparação da formação à distância à formação presencial** (treinadores de desporto, diretores técnicos e técnicos de exercício físico) – garante-se uma equiparação entre as horas de formação necessárias à obtenção de unidades de crédito de formação contínua, para fazer face às dificuldades de realização de ações de formação presenciais;
- **Suspensão da renovação da inscrição no registo dos agentes desportivos de alto rendimento** (praticantes desportivos, treinadores e árbitros) – garantindo-se a continuidade do apoio a estes agentes enquanto se verificar a inexistência de competições internacionais que lhes permitam a obtenção de resultados desportivos que justifiquem a referida renovação;
- **Suspensão da renovação dos exames médico-desportivos** (praticantes desportivos, treinadores e árbitros) - atendendo às restrições decorrentes da pandemia da doença COVID-19.

Armindo Vasconcelos

Presidente da FPH